

LEI 497 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pingo D'água para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O povo do Município de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único- Fica criada as seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DÁGUA

10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.URBANISMO

451.INFRAESTRUTURA URBANA

0010.INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1.048 .CONSTR./AMPL./REFORMA DE PASSEIOS

449051.Obras e Instalações

Valor: R\$ 300.000,0

DR: 124

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DÁGUA

10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

15.URBANISMO

451.INFRAESTRUTURA URBANA

0010.INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1.048 .CONSTR./AMPL./REFORMA DE PASSEIOS

449051. Obras e Instalações

Valor: R\$ 10.000,0

DR: 100

Art. 2º Como fonte para suplementação, fica anulada total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64:

02 . PREFEITURA MUNICIPAL

10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 .ADMINISTRAÇÃO

122.ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001.APOIO ADMINISTRATIVO

1.018.AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS

449052.Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 627

Valor DR: R\$ 150.000,00

DR : 124

02 . PREFEITURA MUNICIPAL

11 . SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

27 . DESPORTO E LASER

812. DESPORTO COMUNITÁRIO

0004.ESPORTE E LAZER

1.009.PROJETOS ESPORTIVOS

449051.Obras e Instalações

Ficha: 780

Valor DR: R\$ 150.000,00

DR : 124

02 . PREFEITURA MUNICIPAL

10 . SECRETARIA OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 .ADMINISTRAÇÃO

122. ADMINISTRAÇÃO GERAL

0010.INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1.019.CONSTR/AMPL./REF. PAÇO MUNICIPAL

449051.Obras e Instalações

Ficha: 645

Valor DR: R\$ 10.000,00

DR : 100

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 18 de Fevereiro de 2020.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: ____/____/____

Thiago Luiz Martins Souza
Sec.Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico